

#### UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

#### **BASE DE CONHECIMENTO**

# SOLICITAÇÃO DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO (COLABORADOR EVENTUAL/CONVIDADO)

## **QUE ATIVIDADE É?**

É o processo orçamentário de empenho ou cancelamento de empenho de despesa e solicitação de hospedagem e alimentação a favor de colaboradores eventuais ou convidados da UFF.

## **QUEM FAZ?**

## Área Responsável:

- CMAT/AD Coordenação de Material; e
- DCOM/GPF Divisão de Compras da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

#### **Setores envolvidos:**

- Unidades da UFF solicitantes da demanda;
- Ordenador de Despesa;
- PLOR/PLAN Coordenação de Orçamento;
- DAF/COFIN Divisão de Apropriação Financeira;
- DEO/COFIN Divisão de Execução Orçamentária;
- DARC/CAF Divisão de Análise e Registro Contábil.

#### COMO SE FAZ? POSSUI FLUXO JÁ MAPEADO?

#### 1. UNIDADE UFF SOLICITANTE DA DEMANDA:

- 1.1) Inicia o processo <u>Orçamento e Finanças: Solicitação de Hospedagem e Alimentação</u> (<u>Colaborador Eventual/Convidado</u>). Sinaliza o nível de acesso **Público** e clica em **Salvar**.
- 1.2) Preenche o <u>Formulário de Solicitação de Empenho de Hospedagem e Alimentação</u> (nome no SEI: FORM. EMPENHO HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO) que deverá ser assinado pelo(a) Gestor(a) de Recurso da unidade. Sinaliza o nível de acesso **Público** e clica em **Confirmar dados**.
- 1.3) Envia o processo à CMAT/AD.

# 2. **COORDENAÇÃO DE MATERIAL - CMAT/AD:**

- 2.1) Relaciona o processo ao respectivo processo de contrato.
- 2.2) Verifica o recurso indicado a ser utilizado para empenho.
  - 2.2.1) Caso já possua nota de crédito disponível para uso pela UG Financeira: ir para o item 6.1.
  - 2.2.2) <u>Caso não haja recurso definido ou caso seja recurso de fonte própria (arrecadação)</u>: elabora despacho e envia o processo à **PLOR/PLAN** para indicação de disponibilidade orçamentária.

### 3. **COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO - PLOR/PLAN:**

3.1) Analisa a solicitação e a disponibilidade orçamentária para atendimento.

- 3.1.1) <u>Se não houver disponibilidade orçamentária</u>: elabora despacho e envia o processo à CMAT/AD que irá elabora um despacho e enviar o processo para a unidade UFF solicitante da demanda que, por sua vez, irá elaborar um despacho de ciência e concluir o processo.
- 3.1.2) <u>Se houver disponibilidade orçamentária</u>: elabora despacho com indicação de célula orçamentária e autorização de provisionamento (assinado pela chefia da PLOR/PLAN e pelo(a) Pró-Reitor(a) de Planejamento) e envia o processo de acordo com as indicações a seguir:
  - 3.1.2.1) <u>Se o recurso for de fonte própria (arrecadação)</u>: envia o processo à **DAF/COFIN** (ir para o item 4.1).
  - 3.1.2.2) <u>Se o recurso não for de fonte própria (arrecadação)</u>: envia o processo à **DEO/COFIN (ir para o item 5.1)**.

## 4. DIVISÃO DE APROPRIAÇÃO FINANCEIRA - DAF/COFIN:

- 4.1) Analisa se a arrecadação realizada na fonte comporta a despesa:
  - 4.1.1) <u>Se houver arrecadação suficiente</u>: elabora despacho informativo e envia o processo à **DEO/COFIN (ir para o item 5.1)**.
  - 4.1.2) <u>Se não houver arrecadação suficiente</u>: elabora despacho e envia o processo à **CMAT/AD** (retornar e seguir os passos do item 3.1.1).

# 5. **DIVISÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEO/COFIN:**

- 5.1) Emite Nota de Crédito (NC) no SIAFI.
- 5.2) Elabora despacho de encaminhamento.
- 5.3) Envia o processo à respectiva UG Compras CMAT/AD (ir para o item 6.1).

# 6. **COORDENAÇÃO DE MATERIAL - CMAT/AD:**

- 6.1) Após análise do processo, elabora despacho de autorização de emissão de Nota de Empenho (assinado pelo ordenador de despesas).
- 6.2) Envia o processo para **DARC/CAF** (ir para o item 7.1).

## 7. DIVISÃO DE ANÁLISE E REGISTRO CONTÁBIL - DARC/CAF:

- 7.1) Emite e anexa as certidões da empresa.
- 7.2) Verifica se há alguma pendência nas certidões ou no recurso a ser utilizado:
  - 7.2.1) <u>Se houver pendência (Empenho não emitido)</u>: elabora despacho informativo e envia o processo à **CMAT/AD** (ir para o item 8.1).
  - 7.2.2) **Se não houver pendência:** emite a nota de empenho no sistema e anexa ao processo.

Observação: Havendo sobra de saldo orçamentário de Nota de Crédito (NC) de destinação específica para o processo, devolve o recurso remanescente ao DCF/PLAN.

7.3) Elabora despacho com as informações do número de empenho e/ou impedimentos e envia o processo à **CMAT/AD** (ir para o item 9.1).

# 8. **COORDENAÇÃO DE MATERIAL - CMAT/AD:**

- 8.1) Analisa o processo.
- 8.2) Pendência passível de sanar:
  - 8.2.1) Anexa documentação relativa à solução da pendência.
  - 8.2.2) Elabora despacho informativo.

- 8.2.3) Envia o processo para a DARC/CAF (retorna ao item 7.1).
- 8.3) Pendência não passível de sanar:
  - 8.3.1) Elabora despacho
  - 8.3.2) Envia o processo para a unidade UFF solicitante da demanda que irá elaborar um despacho de ciência e concluir o processo.

## 9. **COORDENAÇÃO DE MATERIAL - CMAT/AD:**

- 9.1) Confere o empenho emitido.
- 9.2) Elabora despacho de encaminhamento e envia o processo para a **unidade UFF solicitante da demanda (ir para o item 10.1).**

#### 10. UNIDADE SOLICITANTE DA DEMANDA:

10.1) Sobresta o processo até que haja demanda de reserva ou cancelamento de saldo de empenho.

Observação: Havendo necessidade de cancelamento integral ou parcial do saldo do empenho, os trâmites deverão seguir no mesmo processo.

10.2) Ao surgir demanda de reserva, remove o sobrestamento do processo e anexa o Formulário de Solicitação de Hospedagem e/ou inclui o Formulário de Solicitação de Alimentação (assinatura da chefia da unidade e do colaborador/convidado). *Observar o nível de acesso de cada documento anexado em respeito à Lei de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)*.

Observação: O modelo do Formulário de Solicitação de Hospedagem está disponível em: <a href="https://www.uff.br/?q=servicos-de-hospedagem-e-alimentacao">https://www.uff.br/?q=servicos-de-hospedagem-e-alimentacao</a>

10.3) Envia o processo para a CMAT/AD (item 11.1).

# 11. COORDENAÇÃO DE MATERIAL - CMAT/AD (FISCAL DO CONTRATO):

- 11.1) Confere o(s) formulário(s) e suas conformidades.
  - 11.1.1) <u>Se houver alguma inconsistência que impossibilite o prosseguimento</u>: elabora despacho e envia o processo em retorno ao solicitante da demanda para correções e devolução para seguimento.
  - 11.1.2) Se estiver em conformidade: ir para o item 11.2.
- 11.2) Procede com a solicitação da cotação e reserva com a empresa responsável pela execução do contrato.
- 11.3) Anexa os documentos de cotação e reserva ao processo e encaminha à unidade solicitante para ciência, sobrestamento e controle de saldo de empenho.
- 11.4) Envia o processo para a unidade UFF solicitante da demanda.

#### 12. UNIDADE SOLICITANTE DA DEMANDA:

- 12.1) Analisa o processo.
  - 12.1.1) <u>Se houver expectativa de novas demandas de reserva</u>: sobresta o processo e, quando oportuno, **retorna ao item 10.2**.
  - 12.1.2) <u>Se não houver expectativa de novas demandas de reserva e o empenho ainda possua saldo:</u> elabora despacho solicitando cancelamento do saldo do empenho e envia o processo à **CMAT/AD** (seguir os passos equivalentes do item 6.1 em diante, no que couber).
  - 12.1.3) <u>Se não houver novas demandas de reserva, nem saldo no empenho</u>: elabora despacho e conclui o processo.

<u>Observação 1</u>: Para as unidades solicitantes executadas pela **Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**, onde lê-se CMAT/AD ou DARC/CAF, leia-se **DCOM/GPF - Divisão de Compras**.

<u>**Observação 2:**</u> Nos processos executados pela PROPPi, após o item 9.1, deverá ser enviado e-mail para DCONT/CCON/AD informando sobre o empenho, para controle de saldo contratual.

# QUE INFORMAÇÕES/CONDIÇÕES SÃO NECESSÁRIAS?

1. É necessária a formalização do pedido no processo com o preenchimento completo das informações nos respectivos formulários e que haja disponibilidade orçamentária. Para a reserva de hospedagem é necessário, ainda, que o proposto não esteja recebendo diárias em seu valor integral, sendo devida apenas 520% dela.

# QUAIS DOCUMENTOS SÃO NECESSÁRIOS?

- Formulário de Solicitação de Empenho de Hospedagem e Alimentação (nome no SEI: FORM. EMPENHO - HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO);
- Formulário de Solicitação de Hospedagem (Disponível em: <a href="https://www.uff.br/?q=servicos-de-hospedagem-e-alimentacao">hospedagem-e-alimentacao</a>) e/ou Formulário de Solicitação de Alimentação (Disponível para preenchimento no SEI);
- Certidões pertinentes;
- Autorização para emissão de empenho;
- Nota de Empenho; e
- Documentos da cotação e reserva.

## **QUAL É A BASE LEGAL?**

- Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 (Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal);
- Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993
- Instrução Normativa MPOG nº 5, de 26 de maio de 2017 (Dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional);
- Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 (Estabelece limites e instâncias de governança para a contratação de bens e serviços e para a realização de gastos com diárias e passagens no âmbito do Poder Executivo Federal);
- Portaria MEC nº 204, de 06 de fevereiro de 2020 (Dispõe sobre os procedimentos para afastamento da sede e do País e concessão de diárias e passagens em viagens nacionais e internacionais, no interesse da Administração, e delega competência a dirigentes do Ministério da Educação - MEC e das entidades vinculadas para a prática dos atos que menciona); e
- Norma de Serviço UFF nº 682, de 1º de setembro de 2020 (Revoga a Norma de Serviço UFF nº 679/2020 e dispõe sobre os procedimentos para afastamento da sede e do país; e a concessão de diárias e passagens em viagens nacionais e internacionais a serviço, no âmbito da Universidade Federal Fluminense).

Criado por \*\*\*942307\*\*, versão 13 por \*\*\*942307\*\* em 06/03/2024 17:46:35.